



LEI Nº 836/2009

“ALTERA O ANEXO IV E V, DA LEI 767 DE 05.12.2007 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS E O QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos - IV e V da Lei Municipal nº. 767/2007 - acrescentando aos mesmos a criação do Cargo Comissionados com a determinação do cargo de: Assessor Parlamentar bem como estabelece quantitativo do cargo, e o valor mensal a ser percebido pelos ocupantes do cargo referenciado.

Art. 2º - Aplica - se no que couber, para as designações do Cargo Comissionado, criados por esta Lei, os dispositivos previstos no título no título - IV, Artigos 6º a 10, seus respectivos parágrafos e Incisos, todos da Lei Municipal nº. 767/2007.

Art. 3º - São pré-requisitos básicos dos ocupantes do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar prestar com bastante eficiência Assessoria aos Vereadores nas suas funções legislativas, executando a boa técnica do processo legislativo, para o bom e eficiente desempenho de cada Vereador, dentre outras atribuições correlatas e afins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de agosto de 2009.

  
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

CACHOEIRA



ANEXO - IV

CARGO COMISSIONADO

DENOMINADO	QUANTIDADE
Assessor Parlamentar	09

  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito



FIM DO ANEXO - IV

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA